

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 88/2015

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/01/2015

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 1/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

02/02/2015

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Lei Complementar n° 90/2015

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providencias.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.311/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de Janeiro de 2.015, a data base da Revisão Salarial Anual prevista para o mês de Maio, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2º. A Revisão Salarial Anual, no corrente mês de Janeiro, será na ordem de 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Parágrafo Único. Para o ano de 2016, fica mantida a data base no mês de Maio.

Art. 3°. Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei Complementar nº 059, de 20 de junho de 2012, passam a ser as seguintes:

ANEXO III ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE (ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	Ε	F	G	Н	1	1
	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.221,82	1.246,26	1.271,18	1.296,61	1.322,54	1.348,99	1.375,97		1.431,56	1.460,19
Prof. Ed. Infantil - PEI,	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.282,88	1.308,54	1.334,71	1.361,40	1.388,63	1.416,40	1.444,73	1.473,63	1.503,10	1.533,16
Prof. Ed. Básica - PEB I,	PÓS- GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.347,01	1.373,95	1.401,43	1.429,46	1.458,05	1.487,21	1.516,95	1.547,29	1.578,24	1.609,80
Prof. Sala Apoio - PSA	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.481,74	1.511,37	1.541,60	1.572,43	1.603,88	1.635,96	1.668,68	1.702,05	1.736,09	1.770,82
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	1.629,91	1.662,51	1.695,76	1.729,67	1.764,27	1.799,55	1.835,54	1.872,25	1.909,70	1.947,89





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	
	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	1.589,01	1.620,79	1.653,21	1.686,27	1.720,00	1.754,40		1	1.861,78	-
Prof. Ed. Infantil PEI, Prof. Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	1.668,48	1.701,85	1.735,89	1.770,60	1.806,02	1.842,14	1.878,98	1.916,56	1.954,89	1.993,99
	PÓS- GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	1.751,89	1.786,93	1.822,67	1.859,12	1.896,30	1.934,23	1.972,91	2.012,37	2.052,62	2.093,67
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	1.927,10	1.965,64	2.004,95	2.045,05	2.085,96	2.127,67	2.170,23	2.213,63	2.257,90	2.303,06
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.119,82	2.162,22	2.205,46	2.249,57	2.294,56	2.340,45	2.387,26	2.435,01	2.483,71	2.533,38
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	I A	В	С	D	Ε	F	G			
	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	1							1.895,49	1.933,40	1.972,07
Prof. Ed. Infantil PEI,	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	1.732,64	1.767,29	1.802,64	1.838,69	1.875,47	1.912,97	1.951,23	1.990,26	2.030,06	2.070,67
Prof. Ed. Básica - PEB I,	PÓS- GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	1.819,28	1.855,67	1.892,78	1.930,63	1.969,25	2.008,63	2.048,80	2.089,78	2.131,58	2.174,21
Prof. Sala Apoio - PSA	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.001,19	2.041,21	2.082,04	2.123,68	2.166,15	2.209,48	2.253,66	2.298,74	2.344,71	2.391,61
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.201,31	2.245,34	2.290,24	2.336,05	2.382,77	2.430,42	2.479,03	2.528,61	2.579,19	2.630,77
.CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н		
	GRADUAÇÃO	TODAS	1	14,32	14,61	14,90	15,20	15,50	15,81	16,13	16,45	16,78	17,11
Prof. Ed. Básica - Peb II,	PÓS- GRADUAÇÃO	TODAS	2	15,04	15,34	15,65	15,96	16,28	16,61	16,94	17,28	17,62	17,97
Professor II - PEB II	MESTRADO	TODAS	3	16,56	16,89	17,23	17,57	17,93	18,28	18,65	19,02	19,40	19,79
	DOUTORADO	TODAS	4	18,21	18,57	18,95	19,32	19,71	20,11	20,51	20,92	21,34	21,76

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н		
	GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	1	3.393,26	3.461,13	3.530,35	3.600,95	3.672,97	3.746,43	3.821,36	3.897,79	3.975,74	4.055.26
SUPERVISOR DE ENSINO	PÓS- GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	2					4.040,26			-		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	MESTRADO	(40 HORAS)	3	4.105,85	4.187,97	4.271,73	4.357,16	4.444,30	4.533,19	4.623,85	4.716,33	4.810,66	4.906,87
	DOUTORADO	(40 HORAS)	4	4.516,42	4.606,75	4.698,88	4.792,86	4.888,72	4.986,49	5.086,22	5.187,95	5.291,71	5.397,54
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н		
	GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	1	2.950,66	3.009,67	3.069,87	3.131,26	3.193,89	3.257,77	3.322,92	-	3,457,17	3.526.31
DIRETOR DE ESCOLA (1)	PÓS- GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	2					3.513,28					
	MESTRADO	(40 HORAS)	3	3.570,30	3.641,71	3.714,54	3.788/83	3.864,61	3.941,90	4.020,74	4.101,15	4.183,18	4.266,84
	DOUTORADO	(40 HORAS)	4				/		1		-		4.693,51



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - Wibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.466/0001.50



TRABALH

DIRETOR ESCOLA

DA CLASSE SUPORTE PEDAGOGICO (ES/V - CSP)
O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas corres
pondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15%; correspondente
a uma referencia própria criada pelo orgão responsável pela Administração Pública.
O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferenca entre as jornadas corres.

VICE DIRETOR	O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas corres
DE ESCOLA /	pondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento)
PROF. COORDENADOR	correspondente a uma referência própria criada pelo orgão responsável pela Administração Pública.
PEDAGÓGICO	

ASSESSOR ESPECIAL	Referência IV, escala de referencia, criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O Valor de seu Vencimento/Salário
	de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondente a uma referência

(1) Faixas e níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola d Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Пн	T	
	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	984,30	1.003,99	1		1	-			1.153,26	-
Prof. Ed. Básica I Subst.	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.033,52	1.054,19	1.075,27	1.096,78	1.118,72	1.141,09	1.163,91	1.187,19	1.210,93	1.235,15
PEBI- Substituto	PÓS- GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.085,17	1.106,87	1.129,01	1.151,59	1.174,62	1.198,12	1.222,08	1.246,52	1.271,45	1.296,88
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.193,69	1.217,56	1.241,92	1.266,75	1.292,09	1.317,93	1.344,29	1.371,17	1.398,60	1.426,57
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.313,05	1.339,31	1.366,10	1.393,42	1.421,29	1.449,71	1.478,71	1.508,28	1.538,45	1.569,22
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н)
Prof. Ed. Básica II - Subst.	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.033,52	1.054,19	1						1.210,93	
PEB II - Substituto	PÓS- GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.085,17	1.106,87	1.129,01	1.151,59	1.174,62	1.198,12	1.222,08	1.246,52	1.271,45	1.296,88
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.218,47	1.242,84	1.267,70	1.293,05	1.318,91	1.345,29	1.372,20	1.399,64	1.427,63	1.456,18
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.313,05	1.339,31	1.366,10	1.393,42	1.421,29	1.449,71	1.478,71	1.508,28	1.538,45	1.569,22
CATEGORIA	50000070												
CATEGORIA	FORMAÇÃO GRADUAÇÃO	JORNADA JCSP (40 HORAS)	FAIXA 1	1.948,34	1.987,31	c 2.027,05	D 2.067,59	2.108,95	F 2.151,12	G 2.194,15	H 2.238,03	2.282,79	2.328,45
CHEFE DE DEPARTAMENTO	PÓS- GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2									2.396,95	
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.250,33	2.295,34	2.341,24	2/388,07	2.435,83	2.484,55	2.534,24	2.584,92	2.636,62	2.689,35
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.475,38	2.524,89	2.575,39	2.626,89	2.679,43	2.733,02	2.787,68	2.843,43	2.900,30	2.958,31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA JURISTICA DE IBITINGA Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	Ε	F	G	н	1	J
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	1.999,32	2.039,31	2.080,09	2.121,69	2.164,13	2.207,41	2.251,56	2.296,59	2.342,52	2.389,37
COORDENADOR PEDAGÓGICO	PÓS- GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	135,37	138,08	140,84	143,66	146,53	149,46	152,45	155,50	158,61	161,78
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.309,22	2.355,40	2.402,51	2.450,56	2.499,57	2.549,57	2.600,56	2.652,57	2.705,62	2.759,73
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.540,13	2.590,93	2.642,75	2.695,61	2.749,52	2.804,51	2.860,60	2.917,81	2.976,17	3.035,69

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 27 de janeiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretario de Administração

